



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT
DIRETORIA DO FÓRUM

Enviado a Internet/DJE em 04/07/17
Disponibilizado no DJE nº 10053
Em 05/07/17
Publicado em 06/07/17

EDITAL N.º 05/2017/DF

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

TORNAR PÚBLICO o Gabarito Preliminar da prova realizada no dia 02 de julho de 2017, em conformidade com o Edital n. 014/2012/GSCP, de 16.05.2012, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - MT n. 8.813, em 17.05.2012.

Questão/Alternativa	Questão/Alternativa	Questão/Alternativa	Questão/Alternativa
01 - d	11 - a	21 - c	31 - a
02 - c	12 - d	22 - b	32 - c
03 - a	13 - a	23 - d	33 - b
04 - a	14 - d	24 - d	34 - a
05 - a	15 - d	25 - c	35 - a
06 - c	16 - d	26 - d	36 - a
07 - d	17 - c	27 - d	37 - a
08 - a	18 - d	28 - d	38 - c
09 - a	19 - d	29 - d	39 - d
10 - d	20 - a	30 - c	40 - a

1. Quanto aos recursos serão admitidos no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do presente edital, devendo ser protocolados na Central de Administração do Foro da Comarca de Tangará da Serra, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1220-N, Tangará da Serra -MT;
3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço acima indicado;
4. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente;
5. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto;
6. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo;
7. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;

8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de Gabarito Definitivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Tangara da Serra, 03 de julho de 2017.

FLÁVIO MALDONADO DE BARROS
Juiz de Direito Diretor do Foro

